

LEI MUNICIPAL N.º 1564/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado para o exercício financeiro de 2022 o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, conforme o anexo único desta Lei, para as jornadas de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Fica reajustada a tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, em respeito ao piso salarial definido no anexo único desta Lei, bem como visando atender à política de valorização salarial da categoria.

Art. 2º A remuneração dos professores contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público não poderá ser inferior ao piso salarial definido na referência inicial da Tabela PEB I do anexo único desta Lei.

Art. 3º A remuneração de que trata esta Lei será sempre proporcional à efetiva jornada de trabalho do profissional do magistério da educação básica pública municipal.

Art. 4º Os recursos que custearão as despesas desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

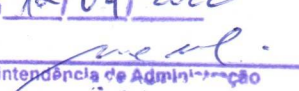
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 12 DE ABRIL DE 2022.


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Assinado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 12, 04, 2022


Superintendência de Administração



PREFEITURA DE
CAMOCIM
CAMOCIM DO PRESENTE E FUTURO

**TABELA SALARIAL – GRUPO OPERACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO PERMANENTE**

CLASSE	REFERÊNCIA	20HSEMANAIS	40HSEMANAIS
PEBI	1	R\$1.961,67	R\$3.923,34
	2	R\$1.969,52	R\$3.939,04
	3	R\$1.977,40	R\$3.954,80
	4	R\$1.985,31	R\$3.970,62
	5	R\$1.993,25	R\$3.986,50
	6	R\$2.001,22	R\$4.002,44
	7	R\$2.009,22	R\$4.018,44
	8	R\$2.017,26	R\$4.034,52
	9	R\$2.025,33	R\$4.050,66
	10	R\$2.033,43	R\$4.066,86

**TABELA SALARIAL – GRUPO OPERACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO PERMANENTE**

CLASSE	REFERÊNCIA	20HSEMANAIS	40HSEMANAIS
PEBII	11	R\$2.037,97	R\$4.075,94
	12	R\$2.068,54	R\$4.137,08
	13	R\$2.099,57	R\$4.199,14
	14	R\$2.131,06	R\$4.262,12
	15	R\$2.163,03	R\$4.326,06
	16	R\$2.195,48	R\$4.390,96
	17	R\$2.228,41	R\$4.456,82
	18	R\$2.261,83	R\$4.523,66
	19	R\$2.295,76	R\$4.591,52
	20	R\$2.330,20	R\$4.660,40